



Estado de Mato Grosso

L E I Nº 1 977 , DE 14 DE NOVEMBRO DE 1 963.

Autor: Deputado Weimar Torres

Dispõe sobre o quadro funcional
do Departamento de Assistência Técnica
aos Municípios.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado
decreta e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - O Departamento de Assistência Técni
ca aos Municípios, criado pela Lei nº 1 676, de 20 de novem
bro de 1 961, será dirigido por um Diretor, padrão Z-7, nomeado
em comissão, tendo como auxiliares, um assistente técnico,
padrão S e dois escrivães, padrão J, cargos que ficam cria
dos por força desta lei.

Artigo 2º - Vigorando a partir de sua publicação
esta lei revoga as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 14 de novembro de
1 963, 142º da Independência e 75º da República.

Handwritten signature of Weimar Torres
Handwritten signature of Fernando de Azevedo